



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**

CNPJ: 37.465.317/0001-03



LEI MUNICIPAL Nº 654/2016

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI  
549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu em exercício, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas seguintes dotações:

- 03 – Secretaria Municipal de Administração
- 001 – Gabinete do Secretário
- 04 - Administração
- 122 – Administração Geral
- 0003– Administração Geral
- 1090 – Aquisição de Terreno para Instalação de Aterro Sanitário ..... R\$ 90.000,00

**Art. 2º** - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de anulação parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64.

- 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- 002 – Setor de Serviços Urbanos
- 15 – Urbanismo
- 451 – Infra Estrutura Urbana
- 0060 – Urbanismo
- 1080 – Construção do Centro de Múltiplo-uso..... R\$ 90.000,00

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 12 DE AGOSTO DE 2016.**

*Manoel da Silva Barros.*  
*Prefeito Municipal em exercício*

Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109/3568-1691

E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br

**TRANSPARÊNCIA E DESENVOLVIMENTO**